



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Central**

terça-feira, 24 de novembro de 2020

Ano X - Edição nº 00962 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Central publica**



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

[www.central.ba.gov.br](http://www.central.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
D84CD51EEB38209F1DAA9343CFA6D4F1

## Prefeitura Municipal de Central

# SUMÁRIO

- TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 272/2020
- AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 404/2020

# Prefeitura Municipal de Central

Contrato

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 272/2020

**CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço à Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o **Srª. KELLY MACIEL DE CARVALHO**.

**CONTRATADA: MONIQUE ALMEIDA CARVALHO**, brasileiro, maior, inscrita no Registro Geral sobre o nº 09.575.178-58 SSP/BA e CPF: 026.363.685-23, COREN/BA 000.279.084, residente e domiciliado na Avenida Central, nº 321, CEP: 44.940-000.

**O CONTRATANTE** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 272/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 30/08/2020 à 31/12/2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 57, II.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

1. A despesa devidamente apropriada no elemento de despesa Orçamentárias:

**UNIDADE:** 02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ATIVIDADE:** 2.037/**ELEMENTO:** 33.90.36.00/ **FONTE:** 2 e 14

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

1

# Prefeitura Municipal de Central



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### CLÁUSULA TERCEIA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária de Saúde e da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Central/BA, 30 de Agosto de 2020

\_\_\_\_\_  
KELLY MACIEL DE CARVALHO  
GESTORA DO FUNDO M. DE  
SAÚDE

\_\_\_\_\_  
MONIQUE ALMEIDA CARVALHO

Testemunhas:

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Central

Tomada de Preço



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COPEL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020**

O Município torna público que se encontra autorizado, a realização do certame na modalidade Tomada de Preços Nº 003/2020, sob o regime de Menor Preço Global, Objeto: **Construção de Quadra Poliesportiva no Povoado de Capoeira da Serra, vinculado ao convênio ou contrato de repasse nº 01066794-79 (CV- 0890506 SINCONV)**. Abertura e Julgamentos das propostas no dia 10/12/2020 às 09:00 horas na Sala da COPEL, localizada na Av. João Durval Carneiro, 72, Centro, informações no e-mail: copelcentral@outlook.com ou no Tel. 74 3655 1615.

Central/BA, 24 de Novembro de 2020  
Eridan da Paz Lima Matos  
Presidente da Comissão

# Prefeitura Municipal de Central

Contrato

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 404/2020

**CONTRATADA: COMERCIAL MSS ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI - ME**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 27.645.216/0001-60, ESTABELECIDÀ LOCALIZADA NA RUA GRACIANO JOSÉ DE ANDRADE, CEP: 45.416-000, PRESIDENTE TANCREDO NEVES/BA, COMBINADO COM **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020**, BASEADO NA LEI 8.666/93, ART. 24, IV, AJUSTAM ENTRE SI AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS, **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SER UTILIZADO NO COMBATE E CONTROLE DA PANDEMIA DO COVID-19, OBRIGA-SE POR SUA PARTE, O CONTRATANTE, EFETUAR O PAGAMENTO EM FAVOR DO CONTRATADO O VALOR ORDINÁRIO NO VALOR DE R\$ 58.755,00 (CINQUENTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)**, FICA CONDICIONADO SUA DURAÇÃO DE 08.09.2020 À 31.12.2020, OU ATÉ A ENTREGA TOTAL DO MATERIAL.

KELLY MACIEL DE CARVALHO  
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Página 1 de 1